



REGULAMENTO CAMPANHA DE NATAL

Nome da Campanha: Jardim Encantado | Natal Paraíso Shopping Center 2024

Local: Paraíso Shopping Center localizado na Avenida Mendonça Furtado, nº3551 no Bairro Aldeia, CEP 68040050, na cidade de Santarém, Estado do Pará.

Período: 27/11/2024 a 06/01/2025

Data do Sorteio: 07/01/2025

Hora do Sorteio: 15:00h

Sumário

1)	DADOS DA EMPRESA PROMOTORA.....	2
2)	DOS PRODUTOS PARTICIPANTES.....	2
3)	DOS PARTICIPANTES E ÁREA DA PROMOÇÃO.....	2
4)	COMO PARTICIPAR.....	2
5)	DA PROTEÇÃO DE DADOS.....	3
6)	APURAÇÃO.....	3
7)	PREMIAÇÃO.....	4
8)	EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO PRÊMIO.....	4
9)	ENTREGA DO PRÊMIO.....	4
10)	PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO.....	4
11)	DIVULGAÇÃO DO CONTEMPLADO.....	4
12)	DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO.....	4
13)	DECLASSIFICAÇÃO.....	5
14)	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	5



1) **DADOS DA EMPRESA PROMOTORA**

- a) Condomínio Paraíso Shopping Center, CNPJ: 13.478.398/0001-18, localizado na Avenida Mendonça Furtado, nº3551 no Bairro Aldeia, CEP 68040050, na cidade de Santarém, Estado do Pará.

2) **DOS PRODUTOS PARTICIPANTES**

- a) Compras de produtos e ou serviços nas lojas participantes da promoção que estão localizadas no Paraíso Shopping Center.

3) **DOS PARTICIPANTES E ÁREA DA PROMOÇÃO**

- a) Esta Promoção é válida no Paraíso Shopping Center, no período de 27/11/2024 a 06/01/2025, sendo permitida a participação de todos os residentes e domiciliados em território Nacional e destinada a todo e qualquer consumidor que preencha as condições de participação estabelecidas neste regulamento.

4) **COMO PARTICIPAR**

- a) Para participar da promoção **“JARDIM ENCANTADO | NATAL PARAÍSO SHOPPING CENTER 2024”**, o cliente que comprar nas lojas do Shopping deverá apresentar os cupons físicos no balcão de trocas da campanha localizado no Piso Térreo para retirada dos cupons da promoção.
- b) Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra/nota fiscal a fim de totalizar a quantia necessária para obter os cupons, sendo cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente para os fins de troca.
- c) Após efetuada a retirada dos cupons, o cliente deverá preencher o cupom fornecendo os seguintes dados: nome completo, número do CPF, telefone e endereço completo.
- d) Serão invalidados os cupons que não estiverem legíveis com nome completo, número do CPF, telefone e endereço completo.
- e) Após o preenchimento do(s) cupom(ns), o cliente deverá depositá-lo(s) na urna da campanha localizada ao lado do balcão de trocas onde retirou o cupom até o dia 06/01/2025 às 22h.
- f) Não terão validade os cupons que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade valendo apenas os cupons originais impressos pelo Condomínio Paraíso Shopping Center.
- g) Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.
- h) Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.
- i) O participante deverá guardar em sua posse o comprovante de compra/nota fiscal que gerou sua participação na promoção até o término do período de divulgação do contemplado, sendo que, caso seja contemplado, a Empresa Promotora poderá exigir para validação da condição de contemplado, sob pena



de desclassificação. Na hipótese da desclassificação, um novo participante (cupom suplente) será localizado para devida contemplação na promoção.

5) **DA PROTEÇÃO DE DADOS**

- a) Para fins deste Instrumento, as partes declaram que estão cumprindo integralmente os requisitos da lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados), tratando todo e qualquer dado pessoal obtido por meio desta relação, apenas para finalidades de sorteios, campanhas de marketing, programas de fidelidade com envio de informações de marketing, específicas e legítimas, devendo ser armazenados apenas por 12 meses, não disponibilizando esses dados à terceiros estranhos à relação da EMPRESA PROMOTORA, exceto se expressamente autorizado.
- b) A EMPRESA PROMOTORA concorda em implementar medidas legais, técnicas e organizacionais para proteger os Dados Pessoais contra tratamento não autorizado ou ilegal e contra perda, destruição, dano, alteração ou disponibilização não autorizada ou por qualquer tentativa de violação às medidas de segurança, devendo ser comunicado imediatamente sobre qualquer incidente que comprometa a segurança dos dados.
- c) A EMPRESA PROMOTORA somente poderá tratar dados pessoais a fim de cumprir suas obrigações para a prestação dos serviços descritos no item “a”, jamais para qualquer outro propósito.
- d) A EMPRESA PROMOTORA se certificará que as pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assumam um compromisso de confidencialidade ou estejam sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade.
- e) Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados ou terceiro solicitar informações diretamente da EMPRESA PROMOTORA relativas ao tratamento de dados pessoais, a EMPRESA PROMOTORA submeterá esse pedido à apreciação da Parte Reveladora. A EMPRESA PROMOTORA não poderá, sem instruções prévias da Parte Reveladora, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos dados pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

6) **APURAÇÃO**

- a) Será realizada o sorteio ao vivo no dia 07/01/2025 as 15:00h no Paraíso Shopping Center e Transmitido simultaneamente pelo Instagram **@paraisoshopping**.
- b) A apuração será realizada conforme data prevista no item 5, alínea “a”, na sede do Condomínio Paraíso Shopping Center, CNPJ: 13.478.398/0001-18, localizado na Avenida Mendonça Furtado, nº3551 no Bairro Aldeia, CEP 68040050, na cidade de Santarém, Estado do Pará às 15:00h, com livre acesso aos interessados.
- c) O titular do cupom sorteado, após a conferência do preenchimento de todas as condições de participação estabelecidas neste regulamento, será declarado contemplado.



7) PREMIAÇÃO

- a) Será apenas 1 (um) ganhador que receberá 1 (uma) moto elétrica.
- b) O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser trocado por objeto ou por qualquer outro produto de acordo com o Art. 15 – Parágrafo 5º do Decreto 70951/72.

8) EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DO PRÊMIO

- a) O prêmio será exibido somente por meio de fotos ilustrativas nas peças promocionais impressas.
- b) A Empresa Promotora – Condomínio Paraíso Shopping Center comprovará a propriedade dos prêmios até 08 (oito) dias antes da data marcada para o sorteio, conforme determina o Artigo 15º, §§ 1º e 2º do Decreto 70.951/72.

9) ENTREGA DO PRÊMIO

- a) prêmio será entregue na sede da Empresa Promotora – Condomínio Paraíso Shopping Center, no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data da extração, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.
- b) O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.
- c) O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu CPF, bem como assinar um recibo, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da Empresa Promotora – Condomínio Paraíso Shopping Center pelo prazo de 3 (três) anos após o término da promoção.
- d) Caso o contemplado não apresente as comprovações especificadas no item 9, alínea “c”, ele será desclassificado da promoção, não terá direito ao recebimento do prêmio e o valor do respectivo prêmio será restituído ao Condomínio Paraíso Shopping Center, no prazo de até 10 (dez) dias.
- e) A responsabilidade da Empresa Promotora – Condomínio Paraíso Shopping Center, com o participante ganhador encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

10) PRESCRIÇÃO DO DIREITO AO PRÊMIO

- a) Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela Empresa Promotora, no prazo subsequente de 10 (dez) dias.

11) DIVULGAÇÃO DO CONTEMPLADO

- a) A divulgação do contemplado será realizada em até 10 (dez) dias após a data da apuração através de telefonema ao contemplado.

12) DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DO CONTEMPLADO

- a) O contemplado na presente Promoção, que será comunicado por mensagem digital (Whatsapp/ SMS) e ligação, concorda que a Empresa Promotora e aderentes poderão utilizar de forma gratuita, pelo prazo



de 01 (um) ano, a contar da data do respectivo sorteio, sua imagem, nome e som de voz, não sendo necessária nenhuma autorização posterior.

13) **DESCCLASSIFICAÇÃO**

- a) Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- b) O contemplado porventura desclassificado da promoção não terá direito ao recebimento do prêmio e o valor do respectivo prêmio será recolhido pela Empresa Promotora, no prazo de até 10 (dez) dias.

14) **DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a) Não poderão participar da promoção pessoas jurídicas; sócios, diretores, administradores e empregados da Condomínio Paraíso Shopping Center, bem como sócios e funcionários das lojas participantes da promoção e empresas terceirizadas que prestam serviços na promoção “**JARDIM ENCANTADO | NATAL PARAÍSO SHOPPING CENTER**”. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.
 - i) O cumprimento desta cláusula é de responsabilidade da Empresa Promotora, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.
- b) Regulamento da promoção será disponibilizado no balcão de trocas da promoção, Redes sociais e Site.
- c) É de total responsabilidade da Empresa Promotora o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste regulamento.
- d) Ao participar da presente promoção, na forma de seu regulamento, os participantes concordarão tacitamente com todas as normas contidas no presente Regulamento.
- e) Fica, desde já, eleito o foro na Comarca de Santarém-Pará.
- f) Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei n.º 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08).